



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**P**ORTARIA n° 158/2023  
(de 17 de janeiro de 2023)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica n° 099, de 05 de abril de 1990, resolve, de acordo com o que consta do Processo n° 0745 de 21 de fevereiro de 2022, aplicar a **THYAGO BORGES MACHADO**, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 9732, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995, a pena de demissão por incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e insubordinação grave em serviço, infringindo o disposto nos incisos V e VI do art. 143 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

**Art. 1°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

  
Fernando Sérgio Lira Neto  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **17/01/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **18/JAN/2023**.